



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 13007 DE 30 DE ABRIL DE 2020

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O EMPREENDIMENTO PRÉ-APROVADO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL, LOCALIZADO NA ÁREA 5B (PARTE/ÁREA 5 (PARTE/ÁREA I (PARTE/ÁREA Y) LOTE 1 DA QUADRA C E ÁREAS 1 E 2 (PARTE/QUADRA B))) DO DISTRITO INDUSTRIAL, LOCALIZADA DE FRENTE PARA A RUA ARCÍDIO STROPPA, DE PROPRIEDADE DE INCORPORADORA MF MAIA STC SPE LTDA.

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o inc. I do art. 2º da Lei nº 4160, de 04 de março de 1996, modificada posteriormente, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 44842/19,

DECRETA:

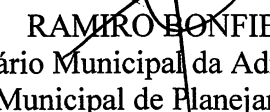
Art. 1º. Fica declarado de interesse social o empreendimento pré-aprovado, destinado à implantação do condomínio residencial vertical, localizado na Área 5B (Parte/Área 5 (Parte/Área I (Parte/Área Y) lote 1 da Quadra C e Áreas 1 e 2 (Parte/Quadra B))) do Distrito Industrial, localizada de frente para a Rua Arcídio Stroppa, de propriedade de Incorporadora MF Maia STC SPE Ltda.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2020.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13007/20

-fl.02-

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2020.